



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS - PARÁ

EDITAL Nº 01 de 27 de abril de 2026 – FECITBA/CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A FECITBA-PA 2026

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da coordenação do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED/UFOPA) e a coordenação da 9ª Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas-Pará (FECITBA-PA - 2026) nomeada por meio da Portaria Nº 180 de 22 de abril de 2026 – Gabinete da reitoria/UFOPA, a portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018, que institucionaliza a FECITBA como evento da UFOPA, torna público o edital que define o regulamento para submissão de projetos para a 9ª edição da FECITBA - PA e a 4ª edição da FECITBA – PA Júnior a ocorrer no ano de 2026 com base nas seguintes disposições.

1. OBJETIVOS DO EDITAL E DA FECITBA-PA

1.1. Este edital tem como objetivo:

- Estabelecer as normas e diretrizes para a submissão de projetos de investigação científica desenvolvidos por estudantes dos ensinos fundamental e médio — prioritariamente da rede pública do estado do Pará —, sob a orientação de profissionais da educação, para participação na FECITBA-PA 2026.

1.2. A FECITBA-PA 2026 tem como objetivos:

- Fomentar o pensamento científico e a inovação nas escolas paraenses — com foco prioritário na rede pública — por meio de projetos de investigação baseados em metodologia científica e protagonizados por estudantes do ensino fundamental e médio;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos alinhados aos objetos de conhecimento, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos escolares, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e à realidade local dos municípios participantes.
- Estimular jovens a seguirem carreiras técnico-científicas e a docência nestas áreas, com especial atenção ao protagonismo feminino, visando à igualdade de gênero nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, bem como ao empoderamento de meninas e mulheres da região Amazônica;
- Consolidar o ecossistema de feiras de ciências no Oeste do Pará articulando parcerias com as redes de educação, a fim de impulsionar a participação dos estudantes em eventos científicos locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais como etapas de culminância e aprimoramento contínuo.

- Estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica que promovam a inclusão de pessoas com deficiência e/ou a criação de tecnologias assistivas voltadas à ampliação da participação social;
- Fortalecer a cultura da inovação e o letramento digital na educação básica, integrando o uso de laboratórios *maker* e o pensamento computacional para a materialização de soluções sustentáveis, éticas e de impacto social;
- Promover a interação entre professores e estudantes da educação básica com pesquisadores da UFOPA, possibilitando o intercâmbio de saberes e o aperfeiçoamento de habilidades científicas;
- Apoiar escolas de tempo integral de Santarém e da mesorregião do Baixo Amazonas no desenvolvimento de projetos de iniciação científica e na participação efetiva na FECITBA-PA e em outros eventos científicos.

2. FORMATO DO EVENTO

2.1. A FECITBA-PA 2026 será realizada em formato híbrido, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, contemplando exposições presenciais no município de Santarém e apresentações remotas por meio de salas de videoconferência.

2.2. A definição do formato de apresentação dos projetos finalistas (presencial ou remoto) é de competência da Comissão Organizadora, que avaliará a quantidade de trabalhos e a capacidade do espaço físico do evento e avaliadores. No ato da inscrição, os participantes poderão sinalizar sua modalidade de preferência, que será submetida à análise.

2.2.1. Adicionalmente, após a publicação da lista preliminar de finalistas, será concedida a oportunidade para que as equipes solicitem a alteração do formato presencial para o remoto, se necessário.

2.3. Os projetos cujos vídeos forem enviados no prazo estipulado no cronograma deste edital também comporão uma mostra virtual, sendo exibidos no canal oficial da FECITBA no YouTube (@FECITBA) a partir da data especificada.

3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

3.1. A FECITBA-PA é realizada pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regulamentada pela Portaria nº 570/GR-UFOPA/2018.

3.2. O evento é organizado pelo Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC) do Instituto de Ciências da Educação da UFOPA em Santarém, em atuação conjunta com pró-reitorias, *campi* e parceiros externos.

3.3. A edição de 2026 visa expandir parcerias com as redes municipal e estadual de educação, além de outras entidades, para fortalecer a colaboração e consolidar o ecossistema de feiras de ciências no Oeste do Pará.

4. FINANCIAMENTO

4.1. O evento contará com recursos de custeio da UFOPA, podendo receber apoio financeiro de agências de fomento, instituições governamentais e do setor não governamental, com o devido respaldo legal. A captação de eventuais recursos adicionais de agências de financiamento e colaboradores será divulgada no site e nas redes sociais oficiais da FECITBA-PA.

5. ABRANGÊNCIA

5.1. A FECITBA-PA possui abrangência estadual, recebendo inscrições de todos os municípios do Pará.

5.1.1. Visando ao intercâmbio científico, projetos de escolas de outros estados brasileiros também são aceitos (via livre demanda ou feira afiliada), com porcentagem máxima de 20% dos projetos finalistas, e concorrerão exclusivamente à premiação **Integração Nacional**.

5.2. As ações de divulgação e de formação de professores, promovidas pela UFOPA, terão como foco prioritário os 19 municípios da Região Geográfica Intermediária de Santarém, englobando as Regiões Imediatas de Santarém (Alenquer, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Prainha e Santarém), Itaituba (Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão) e Oriximiná (Curuá, Faro, Juruti, Óbidos, Oriximiná e Terra Santa).

5.3. Independentemente da região geográfica prioritária do Pará, a submissão de projetos é garantida a todas as escolas e estudantes do Estado que cumprirem as exigências do edital.

5.4. A FECITBA-PA destinará 80% (oitenta por cento) das vagas da etapa final para projetos oriundos de escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), garantindo a ampla participação desse público.

6. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES AUTORES

6.1. Estão aptos a participar estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas, divididos nas seguintes categorias de evento:

6.1.1. Na 4ª FECITBA-PA Júnior: Exclusivo para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

6.1.2. Na 9ª FECITBA-PA: Destinado a estudantes dos seguintes níveis e modalidades:

- a) Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);
- b) Ensino Médio (1º ao 3º ano);
- c) Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio;
- d) EJA – Nível Fundamental (3ª e 4ª etapas);
- e) EJA – Nível Médio

7. FORMATO DAS EQUIPES E CRITÉRIOS DE ORIENTAÇÃO

Da Composição da Equipe de Estudantes:

7.1. As equipes poderão ser compostas por 1 (um) a 3 (três) estudantes.

7.2. A autoria principal (1º autor) deve refletir o estudante com maior envolvimento na pesquisa. Cada aluno poderá ser o autor principal em apenas 1 (um) projeto e coautor em mais 1 (um) projeto, se for o caso.

7.3. É permitida a formação de equipes mistas (estudantes de séries diferentes), desde que pertençam ao mesmo nível de ensino e à mesma escola.

7.3.1. Exceção: Em projetos vinculados à universidade, os estudantes da equipe podem pertencer a escolas distintas, desde que mantenham o mesmo nível de ensino.

Da Orientação e Coorientação:

7.4. É obrigatória a presença de 1 (um) orientador responsável pelo acompanhamento da pesquisa e pela inscrição do projeto na plataforma. Este profissional deve ser maior de 21 anos, possuir ensino superior (completo ou em curso) e, preferencialmente, ter vínculo formal com a escola dos estudantes.

7.5. É facultada a participação de 1 (um) coorientador, que deverá ser maior de 18 anos e possuir, no mínimo, o ensino médio completo.

7.6. Em projetos de estudantes da educação básica que sejam vinculados a universidades, é obrigatório que a orientação ou coorientação seja exercida por um profissional/estudante universitário, podendo atuar em parceria com professores da escola de origem do aluno.

7.7. É vedada a atuação como orientador ou coorientador a membros do Comitê de Revisão Científica (CRC) e aos avaliadores do evento.

Das Regras de Submissão:

7.8. Cada profissional poderá submeter, no máximo, 5 (cinco) projetos como orientador principal (somando a 9ª FECITBA-PA e a 4ª FECITBA-PA Júnior). Não há limite para atuação como coorientador, desde que a submissão no sistema Even3 seja realizada pelo orientador principal.

7.9. A ordem de autoria inserida no sistema Even3 e nos documentos anexados deve ser rigorosamente idêntica (Estudantes, Orientador, Coorientador). O preenchimento correto é de inteira responsabilidade do orientador principal.

8. PERFIL DOS PROJETOS DA 9ª FECITBA-PA

8.1. Os **projetos de iniciação científica** dos anos finais do fundamental e ensino médio devem pautar-se pelo domínio do método científico e pela ética na pesquisa, superando a repetição passiva de informações. A iniciação científica na FECITBA-PA atua no enfrentamento à desinformação, estimulando o raciocínio baseado em evidências e o pensamento crítico. Espera-se que o estudante utilize o saber científico acumulado pela humanidade como ferramenta de análise da realidade e tomada de decisão, visando à proposição de soluções sustentáveis e contextuais para os desafios socioambientais da região amazônica.

8.2. O foco da FECITBA é a **iniciação científica estudantil**. Portanto, não serão aceitos projetos focados na prática docente, como ferramentas pedagógicas, planos de aula ou simples demonstrações de conteúdos curriculares já estabelecidos. O projeto deve obrigatoriamente partir de uma pergunta de pesquisa e ter a investigação conduzida com **protagonismo dos estudantes**, tendo a orientação do(a) professor(a).

8.2.1. Não se recomenda a inscrição de projetos originalmente desenvolvidos por grupos com mais de 3 (três) estudantes. Selecionar apenas três membros para a submissão e omitir os demais participantes viola o direito de autoria e é uma prática desaconselhada.

8.3. Para garantir a integridade dos participantes e o rigor ético, é fortemente recomendado que os projetos **não envolvam**:

- Agentes biológicos potencialmente perigosos ou prejudiciais (Nível de Biossegurança 2 - NB-2);
- Substâncias controladas pelo Exército Brasileiro ou com restrições na legislação nacional e internacional;

- Pesquisas realizadas diretamente com seres humanos;
- Pesquisas realizadas com animais vertebrados.

8.4. Caso o desenvolvimento do projeto torne indispensável o envolvimento dos temas citados no item 8.3, a equipe deverá observar:

8.4.1. A necessidade de supervisão direta de um profissional especialista qualificado na área, que acompanhará todas as etapas da pesquisa.

8.4.2. Caso o projeto seja de aplicação de questionários ou entrevistas com pessoas, deverá ser anexado já na etapa de plano de pesquisa o Termo de consentimento Livre e esclarecido (TCLE) ainda sem as assinaturas ([Anexo A](#)) e na fase de relatório os termos já assinados.

8.4.3. O projeto deverá ser submetido a uma **Comissão de Ética e Biossegurança** composta por três profissionais (incluindo o profissional especialista qualificado) para emissão de parecer qualificado ([Anexo B](#)).

8.4.4. Devem-se providenciar na fase de plano de pesquisa todos os termos de consentimento e responsabilidade exigidos pela legislação vigente, garantindo a condução da pesquisa dentro das normas de segurança e essa documentação deverá ser enviada em anexo ao plano de pesquisa no ato da submissão.

8.5. A criação de um **produto tecnológico** (como um aparelho, robô ou aplicativo, por exemplo) não é obrigatória. Mas, se o projeto envolver tecnologia, encorajamos a busca por soluções práticas que ajudem a diminuir ou resolver problemas sociais. Para isso, é fundamental mostrar claramente que o produto surgiu após muito estudo e investigação científica por parte dos estudantes.

8.6. Para projetos iniciados em ano anterior ainda não expostos na FECITBA-PA, o período de desenvolvimento não deve exceder 12 meses, contados até a data de submissão do plano de pesquisa na FECITBA-PA 2026.

8.6.1. Serão aceitas inscrições de projetos em diferentes estágios de desenvolvimento; contudo, no ato do envio do relatório (conforme o cronograma 1 ou 2), o trabalho deverá, obrigatoriamente, apresentar resultados preliminares ou finais.

8.6.2. Pesquisas que representam a sequência de trabalho de anos anteriores com novos resultados devem, obrigatoriamente, anexar o Termo Adicional de Continuidade na plataforma ([Anexo C](#)).

8.6.3. É permitido manter o título original (indicando a etapa, ex: TÍTULO – Fase 2) ou escolher um novo título, conforme informado no respectivo formulário de continuidade (Ver anexo C). (**Item 8.6 e seus subitens atualizado pelo Aditivo 1 publicado em 29/04/2026**).

8.7. O **Diário de Bordo** é um instrumento essencial para o registro detalhado e cronológico de todas as etapas da pesquisa. Nele, a equipe deve anotar as ideias, os experimentos, as coletas de dados, as dificuldades encontradas, as fotos, os desenhos e as reflexões feitas ao longo do desenvolvimento do projeto.

8.7.1. O uso do Diário de Bordo é **obrigatório para todos os projetos** inscritos na 9ª FECITBA-PA e na 4ª FECITBA-PA Júnior.

8.7.2. Embora não precise ser enviado digitalmente no ato da inscrição, o Diário de Bordo físico da equipe deve obrigatoriamente acompanhar o projeto durante a Mostra

de projetos finalistas, sendo um dos principais instrumentos utilizados pelos avaliadores para verificar o protagonismo estudantil e a veracidade do processo de pesquisa.

8.8. Integridade acadêmica e uso de IA generativa: A autoria e a originalidade são pilares da iniciação científica na FECITBA-PA. É proibida a apropriação indevida de textos, ideias ou dados de terceiros sem a devida citação (plágio). O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa deve ser restrito ao apoio à pesquisa (como revisão gramatical, tradução, sugestão de referências bibliográficas, transcrição, tratamento de dados), não podendo, em hipótese alguma, substituir a autoria intelectual, a coleta de dados primários, a análise crítica ou a experimentação realizada pelos estudantes. Caso utilizada, deve ser explicitamente declarado no diário de bordo e na metodologia. A IA não pode substituir a autoria intelectual e o protagonismo dos estudantes e apoio dos orientadores na escrita dos documentos. **(Adicionado pelo aditivo 03 publicado em 31/08/2026).**

9. PERFIL DOS PROJETOS DA 4ª FECITBA-PA JÚNIOR

9.1. O perfil dos projetos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental alinha-se à concepção do *brincar investigativo como motor da curiosidade infantil*, integrando a investigação científica ao processo de alfabetização e letramento. Os trabalhos devem evidenciar o pensamento científico em formação por meio da interação com a natureza e o meio social, onde a criança é protagonista ao observar o mundo, definir problemas, levantar dados e construir explicações. Alinhado à BNCC, o projeto deve demonstrar o desenvolvimento de práticas cognitivas que permitam ao estudante interpretar a realidade e comunicar descobertas, utilizando a ciência como uma ferramenta essencial para ler, compreender e intervir na sociedade desde os anos iniciais.

10. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

10.1. No ato da inscrição, os projetos de ambas as feiras deverão ser enquadrados em uma das seguintes áreas do CNPq:

- **Ciências Exatas e da Terra (CE):** matemática, física, química, astronomia, geociências e ciência da computação.
- **Ciências Biológicas (CB):** biologia geral, botânica, zoologia, ecologia, genética, bioquímica, biofísica, fisiologia, imunologia, microbiologia e parasitologia.
- **Engenharias (ENG):** civil, mecânica, elétrica, química, de minas, metalúrgica, de materiais, de produção, de alimentos, aeroespacial, biomédica, de pesca, de transporte, naval/oceânica, sanitária/ambiental e nuclear.
- **Ciências da Saúde (CS):** medicina, farmácia, odontologia, enfermagem, nutrição, saúde coletiva, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e educação física.
- **Ciências Agrárias (CA):** agronomia, zootecnia, veterinária, engenharia/recursos florestais, ciência/tecnologia de alimentos, engenharia agrícola e aquicultura.
- **Ciências Sociais Aplicadas (CSA):** direito, administração, economia, arquitetura e urbanismo, planejamento urbano, demografia, ciência da informação, comunicação, serviço social, antropologia, arqueologia e museologia.
- **Ciências Humanas (CH):** filosofia, história, geografia, sociologia, ciência política, psicologia, educação e teologia.

- **Linguística, Letras e Artes (LLA):** linguística, letras e artes (visuais, música, cênicas, dança, cinema, vídeo, rádio e televisão).

10.2. Projetos de caráter interdisciplinar devem ser inscritos na área que melhor representa a base principal da pesquisa.

10.3. No ato da submissão, os orientadores devem escolher a área de conhecimento do projeto com bastante atenção, lembrando que ela pode ser diferente da sua própria área de formação ou atuação profissional. Caso o projeto seja aprovado, o Comitê de Revisão Científica poderá sugerir a reclassificação da área. A equipe deverá analisar a sugestão e, se estiver de acordo, o orientador precisará oficializar a mudança pelo e-mail fecitba.ufopa@gmail.com antes da publicação da lista de finalistas.

11. MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

11.1. A submissão de projetos deve ser realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a) através da plataforma **Even3** (link disponível em: www.fecitba-pa.com.br). O cadastro de participantes para participação no evento é gratuito, porém a submissão do trabalho está sujeita ao pagamento de taxas de inscrição visando cobrir custos da plataforma e de publicação.

11.2. A edição de 2026 possui os seguintes valores para cada etapa:

- **Etapla 1:** R\$ 15,00 para o envio do Plano de Pesquisa;
- **Etapla 2:** R\$ 15,00 para o envio do Relatório Simplificado ou Portfólio (com resumo).

11.2.1. Taxa para Feiras Afiliadas: Uma vez que os projetos de feiras parceiras farão o envio simultâneo do plano de pesquisa e do relatório (conforme estipulado no Cronograma 2), o custo para a submissão será consolidado em uma taxa única de R\$15,00 por projeto.

11.3. Regras de Pagamento e Taxas:

11.3.1. O formulário de submissão só será liberado no sistema após a confirmação do pagamento da respectiva taxa.

11.3.2. Sob nenhum pretexto haverá devolução de taxas já pagas. É responsabilidade do(a) orientador(a) garantir o envio de toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos (Cronograma 1 para Livre Demanda e Cronograma 2 para Feiras afiliadas).

11.3.3. O pagamento da taxa e o envio dos documentos não garantem a aprovação automática para as fases seguintes; todos os projetos passarão obrigatoriamente por avaliação técnica do Comitê de Revisão Científica (CRC).

11.4. Para auxiliar na organização prévia da equipe, as perguntas contidas no formulário de submissão do Plano de Pesquisa podem ser consultadas no [Anexo L](#).

11.4.1. No campo ***Arquivo identificado***, insira o projeto em PDF com a identificação dos autores e da escola. No campo ***Arquivo não identificado***, anexe exatamente o mesmo documento. O sistema Even3 emite um alerta padrão pedindo para ocultar os nomes, mas ele deve ser ignorado. A FECITBA não utiliza avaliação às cegas; conhecer a autoria é essencial para evitarmos que avaliadores com vínculos à escola ou aos autores corrijam os trabalhos, prevenindo conflitos de interesse e garantindo uma contribuição transparente para a formação científica de todos.

11.5. No momento da inscrição, deve-se selecionar a categoria adequada ao projeto:

11.5.1. Projetos de Livre Demanda: Para projetos independentes das escolas ou vinculados a parcerias com a Universidade (Segue o **Cronograma 1**). Tanto na fase de plano de pesquisa quanto de relatório será submetido no mesmo sistema, mas aparecerá indicado “Plano de pesquisa de Livre demanda” e “Relatório de pesquisa de Livre demanda”

11.5.2. Projetos de Feiras Afiliadas: Destinado a projetos indicados por feiras parceiras, que já garantem vaga direta na Mostra de Finalistas (atenção aos prazos do Cronograma 2). Detalhes sobre a afiliação constam no item 13 deste edital.

11.6. O orientador deve preencher corretamente os dados de todos os membros. O uso de um e-mail válido para cada estudante é obrigatório para assegurar a comunicação oficial e a emissão correta dos certificados.

11.7. Serão enviados para a avaliação do Comitê de Revisão Científica (CRC) apenas os projetos que apresentarem todos os dados e documentos exigidos.

11.7.1. O CRC avaliará apenas os trabalhos que atendam integralmente às normas deste edital. Projetos incompletos ou em desacordo com as regras serão desclassificados.

11.7.2 Para garantir a qualidade da avaliação e a capacidade de acompanhamento dos trabalhos, a organização da FECITBA-PA 2026 estabelecerá um número máximo de projetos a serem aprovados na primeira etapa do edital.

11.8. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) garantir uma conexão estável com a internet para a submissão do projeto. A organização não se responsabiliza por falhas técnicas externas à plataforma que impeçam o envio de documentos dentro dos prazos.

11.9. Caso ocorra qualquer dificuldade técnica no sistema, o contato deve ser feito com antecedência pelo e-mail **fecitba.ufopa@gmail.com** para que a equipe possa auxiliar na resolução antes do fechamento do prazo.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E USO DE IMAGEM

12.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a organização da FECITBA-PA compromete-se a utilizar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição única e exclusivamente para as finalidades do evento.

12.2. Os dados coletados (nomes, contatos, documentos, vínculos escolares) serão utilizados para fins de identificação, avaliação, comunicação com as equipes, confecção de certificados e publicação dos resultados da feira.

12.3. Sendo os estudantes menores de 18 anos, a efetivação da inscrição está condicionada à entrega do **Termo de Consentimento e Autorização** assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, autorizando o tratamento dos dados do menor para os fins da feira.

12.4. Ao se inscreverem, os participantes e seus responsáveis legais autorizam, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso de suas imagens e vozes (fotos, vídeos e transmissões) captadas durante a FECITBA. Essas imagens poderão ser usadas em publicações oficiais, redes sociais, relatórios e materiais de divulgação do evento e da instituição organizadora.

12.5. A FECITBA garante que os dados sensíveis e pessoais dos participantes não serão comercializados ou compartilhados com terceiros para fins comerciais, sendo o acesso restrito à comissão organizadora e aos avaliadores (apenas para fins de nota).

12.6. No ato da inscrição, deve ser inserido um **arquivo único em formato PDF** contendo a documentação de autorização:

I. Termo de autorização de participação em projeto, consentimento e autorização de uso de imagem e voz (responsáveis) - Assinado pelos pais ou responsáveis legais de todos os estudantes menores de 18 anos ([Anexo E](#))

II. Termo de consentimento e de Uso de Imagem e Voz (maiores de 18 anos): Assinado pelos integrantes da equipe maiores de 18 anos, orientador(a) e coorientador(a) ([Anexo F](#));

12.7. O envio de documentos incompletos, ilegíveis ou a ausência do arquivo PDF de autorização resultará na desclassificação automática do projeto, sem possibilidade de recurso na primeira etapa.

13. ETAPAS PARA O ENVIO DO PROJETO À 9ª FECITBA-PA

13.1. Nesta edição, caso o projeto seja de livre demanda, o(a) orientador(a) não enviará todos os documentos de uma só vez. A entrega será dividida em **três etapas distintas**, conforme as datas estabelecidas no **Cronograma 1** deste edital.

13.2. Primeira Etapa: Envio do Plano de Pesquisa - O Plano de Pesquisa funciona como o roteiro do trabalho e deve ser enviado no momento da inscrição. O documento deve conter todos os elementos e seguir o modelo disponibilizado no [Anexo G](#).

13.3. Segunda Etapa: Relatório Simplificado e Resumo - Após a aprovação do plano e a realização da pesquisa, o(a) orientador(a) deverá enviar o Relatório Simplificado e o Resumo da pesquisa, em data definida no cronograma 1. Ambos os documentos devem seguir as orientações do [Anexo H](#). No botão azul de submissão de trabalho o orientador deverá anexar o resumo do relatório nesta fase e o relatório e demais documentos devem ser anexados na pergunta correspondente do formulário.

13.4. Terceira Etapa: Materiais para Exposição e Publicação Os projetos aprovados como finalistas deverão enviar, no período indicado no cronograma, os seguintes materiais:

- a)** Link de um vídeo salvo em pasta no Drive (de até 5 minutos) com os estudantes apresentando a pesquisa para a comunidade (Orientações no [Anexo I](#));
- b)** Uma fotografia oficial da equipe (estudantes, orientador e coorientador);
- c)** A versão final corrigida do Resumo Simples para publicação, nos formatos Word e PDF, seguindo o modelo do [Anexo J](#).
- d)** Banner da equipe ([Anexo K](#))

13.4.1. Exposição Virtual e Voto Popular - Os vídeos enviados no prazo correto serão publicados no canal oficial da feira no YouTube (<https://www.youtube.com/@FECITBA>), na playlist "FECITBA 2026", contendo as informações de cada trabalho. Esses projetos concorrerão automaticamente à premiação de **Voto Popular** pelo número de visualizações.

13.5. Projetos de Feiras Afiliadas: Os projetos selecionados por feiras afiliadas deverão seguir rigorosamente o **Cronograma 2**. Para esta modalidade, não é necessário o envio antecipado do Plano de Pesquisa na primeira etapa; no entanto, o Plano, o Relatório e o Resumo devem ser submetidos conjuntamente no prazo estabelecido no referido cronograma.

13.6. As orientações e prazos para o envio dos materiais de exposição e publicação (vídeo, foto e resumo final), detalhados no item 12.4, permanecem idênticos para todos os projetos aprovados, independentemente da modalidade de inscrição.

13.7. Os projetos submetidos por livre demanda só deverão enviar os documentos técnicos da segunda etapa (Relatório Simplificado ou Portfólio e Resumo), conforme os prazos do Cronograma 1, se tiverem o **Plano de Pesquisa aprovado** na primeira etapa.

13.8. Para todos os projetos da **FECITBA-PA 2026**, o uso do **Diário de Bordo** — documento que registra o dia a dia da pesquisa — é obrigatório para a apresentação durante a Mostra de projetos finalistas. No entanto, não é necessário enviá-lo digitalmente durante as etapas de submissão do projeto.

14. ETAPAS DE SUBMISSÃO PARA A 4ª FECITBA-PA JÚNIOR

14.1. A submissão dos projetos da categoria Júnior (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) deve ser realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a) através da plataforma Even3, cujo link de acesso está disponível no site www.fecitba-pa.com.br.

14.2. O envio dos documentos obrigatórios varia de acordo com a forma de ingresso do projeto:

- **Projetos de Livre Demanda:** Seguem o Cronograma 1 e possuem envio em duas etapas. Primeiramente, submete-se apenas ao Plano de Pesquisa. Após a aprovação pelo Comitê de Revisão Científica, o orientador deverá enviar o Relatório (ou Portfólio) acompanhado do Resumo Simples (Ver modelo no [anexo H](#)).
- **Projetos de Feiras Afiliadas:** Seguem o Cronograma 2 e possuem envio em etapa única. O Plano de Pesquisa e o Relatório (ou Portfólio) com o Resumo devem ser submetidos juntos, simultaneamente, dentro do prazo estipulado.

14.3. O Plano de Pesquisa: Este documento atua como o roteiro do trabalho investigativo e deve ser elaborado na etapa inicial do projeto. A equipe deve preencher todos os elementos solicitados, seguindo o modelo disponibilizado no [Anexo G](#).

14.4. O Portfólio do Projeto (Alternativa ao relatório para a Categoria Júnior) - o relatório técnico tradicional poderá ser substituído pelo Portfólio do Projeto na FECITBA Junior. Este documento deve ser um registro vivo do "brincar investigativo", valorizando a autoria e o protagonismo infantil. O portfólio deve ser elaborado pelos estudantes com a mediação do(a) orientador(a), salvo em arquivo único (PDF de até 20 MB) e seguindo a estrutura abaixo:

- **Identificação:** Título do projeto, nomes completos da equipe (estudantes, orientador e coorientador) e o nome da instituição de ensino.
- **A Dúvida Investigativa:** Apresentação clara da pergunta que as crianças querem resolver. Deve demonstrar a relação com o universo infantil, a natureza ou o meio social onde a criança está inserida.
- **Planejamento e Hipóteses:** Descrição do que as crianças imaginavam antes de começar e os objetivos que pretendiam alcançar de forma lúdica.
- **Caminho da Investigação (Mão na Massa):** Relato das ações, observações e coleta de dados. Esta seção deve evidenciar como os estudantes interagiram com o problema, utilizando recursos que comprovem a vivência prática, tais como:

- Desenhos e produções autorais dos alunos;
 - Fotos das etapas da investigação;
 - Transcrição de falas ou pequenos textos coletivos;
 - Registros do **Diário de Bordo** (anotações de campo).
- **Ética e Segurança:** Breve descrição garantindo que as atividades foram seguras para a idade e respeitaram as pessoas e o meio ambiente.
 - **Descobertas e Comunicação:** Apresentação das conclusões e explicações construídas pelas crianças para interpretar a realidade estudada.
 - **Referências de Apoio:** Indicação de pelo menos duas bibliografias (livro, site, vídeo educativo etc) que serviu de embasamento teórico, adequado ao nível de ensino dos estudantes.

14.5. Relatório Padrão e Critérios de Avaliação: Caso a equipe não faça o Portfólio e opte pelo formato de relatório padrão, deverá seguir integralmente as orientações e a estrutura do [Anexo H](#). Independentemente da escolha (Relatório ou Portfólio), o orientador deve estar atento aos critérios específicos de avaliação detalhados no [Anexo D](#).

15. SUBMISSÃO DE PROJETOS DE FEIRAS AFILIADAS

15.1. Conceito e Filiação: A FECITBA-PA 2026 aceitará a indicação de projetos vindos de feiras científicas escolares ou municipais que atendam às normas deste edital.

15.1.1. A solicitação de filiação deve ser feita pela coordenação da feira ou direção da escola, via formulário eletrônico disponível na página inicial do site do evento www.fecitba-pa.com.br, seguindo os prazos do **Cronograma 2**.

Como funciona: O responsável pela feira parceira deve solicitar a afiliação preenchendo o formulário no site www.fecitba-pa.com.br. Após a solicitação, a organização da FECITBA-PA analisará a possibilidade de atendimento da demanda e as características da feira e definirá na "Carta de Filiação" o número de projetos que a feira poderá credenciar, seguindo os limites abaixo:

Feiras escolares: 1 projeto por feira;

Feiras municipais: de 1 a 20 projetos (a quantidade exata dependerá da infraestrutura disponível para exposição e de acordos formais estabelecidos previamente com a coordenação da FECITBA-PA).

15.2. Requisitos da Feira: Para serem aceitas, as feiras interessadas devem ter ocorrido ou estarem previstas de ocorrer entre **01/10/2025 e 30/09/2026**. Uma vez aprovada a filiação por meio da carta de aceite emitida pela coordenação da FECITBA-PA, a feira indicará pelo e-mail fecitba-pa@gmail.com os projetos que já passaram por avaliação e foram bem avaliados na feira e informará aos orientadores como proceder à inscrição no prazo estabelecido no cronograma 2 no link de submissão de projetos disponível em www.fecitba-pa.com.br.

15.3. Regras para os Projetos Indicados: Os trabalhos representantes de feiras afiliadas devem seguir rigorosamente o perfil dos projetos da FECITBA, limite de autores e critérios de orientação (conforme Seções 7 e 8 deste edital).

15.4. Procedimentos de submissão do projeto após carta de aceite da feira: O orientador do projeto indicado deverá realizar a submissão na plataforma Even3 (Ver link disponível em: www.fecitba-pa.com.br) observando os seguintes pontos:

- I. Identificar o trabalho como "Representante de Feira Afiliada" no ato da inscrição;

II. Anexar obrigatoriamente o **Termo de Aceite** emitido pela coordenação da FECITBA-PA;

III. Enviar, em etapa única, o Plano de Pesquisa, o Relatório e o Resumo, conforme as datas do **Cronograma 2**.

Anexar o Termo de autorização de participação em projeto e de uso de imagem e voz - Assinado pelos pais ou responsáveis legais de todos os estudantes menores de 18 anos ([Anexo E](#));

Anexar o Termo de Uso de Imagem e Voz: Assinado pelos integrantes da equipe maiores de 18 anos, orientador(a) e coorientador(a) ([Anexo F](#));

15.5. Os projetos que ingressarem via feira afiliada possuem **vaga garantida na Mostra de finalistas**. Todavia, passarão obrigatoriamente pela avaliação técnica com emissão de parecer do Comitê de Revisão Científica (CRC).

15.5.1. Caso o CRC identifique a necessidade de correções ou melhorias, os autores deverão realizar obrigatoriamente todos os ajustes solicitados no texto, dentro dos prazos estipulados no cronograma 2.

15.6. Para auxiliar na organização prévia da equipe, as perguntas contidas no formulário de submissão do Projeto de feiras afiliadas podem ser consultadas no [Anexo M](#).

16. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

16.1. A FECITBA-PA 2026 contará com um **Comitê de Revisão Científica (CRC)** formado por profissionais experientes em diversas áreas e em iniciação científica. O CRC é o responsável por revisar, avaliar os textos e classificar os projetos da 9ª FECITBA-PA e da 4ª FECITBA-PA Júnior.

16.1.1. Ética e Isenção: Integrantes do CRC não podem orientar ou coorientar projetos submetidos, nem fornecer informações privilegiadas do Comitê a terceiros.

16.2. Etapas da Avaliação Documental

16.2.1. Primeira Análise (Plano de Pesquisa): O CRC emitirá um parecer sobre o Plano de Pesquisa. É responsabilidade do(a) orientador(a) verificar o status no sistema Even3 e realizar com a equipe correções caso haja aprovação com ressalvas. **A avaliação do plano de pesquisa pelo CRC será conforme as orientações contidas no anexo N. (Texto adicionado pelo Aditivo 2 publicado em 24/05/2026).**

16.2.2. Segunda Análise (Relatório ou Portfólio): Após a aprovação do plano, o(a) orientador(a) deverá enviar o Relatório Simplificado (9ª FECITBA-PA) ou o Portfólio (4ª FECITBA-PA Jr.). Haverá nova avaliação, podendo ser solicitados ajustes finais.

16.2.3. Formação Científica: Recomenda-se fortemente que o orientador discuta o parecer do CRC com os estudantes autores, para que compreendam o processo de avaliação acadêmica e trabalhem nos ajustes necessários.

16.2.4. Integridade acadêmica e verificação de plágio: A FECITBA-PA compromete-se com a ética e a integridade acadêmica. Durante a Etapa de Avaliação, o Comitê de Revisão Científica (CRC) adotará procedimentos e ferramentas internas para a verificação de plágio, uso indevido ou não referenciado de Inteligência Artificial (IA) generativa e outras formas de desonestidade acadêmica. A identificação destas práticas inviabilizará a indicação do projeto para feiras parceiras, como a FEBRACE, e poderá acarretar a desclassificação imediata do trabalho. **(Adicionado pelo Aditivo 3 publicado em 31/08/2026).**

16.2.5. É vedado aos membros do CRC inserir projetos, relatórios, dados ou outros conteúdos submetidos pelos participantes em plataformas públicas de IAG para elaboração de pareceres ou avaliações, resguardando-se a confidencialidade do processo de revisão. **(Adicionado pelo Aditivo 3 publicado em 31/08/2026).**

16.3. Critérios de Classificação para Exposição - Os planos de pesquisa, relatório e resumo dos projetos serão avaliados conforme os padrões técnicos descritos nos **anexos G, H e J**.

16.4. Média do CRC (Peso Documental): O Comitê atribuirá notas de 0-10 para o texto como um todo do projeto com critérios diferentes para os projetos da 9ª FECITBA-PA e da 4ª FECITBA Júnior, conforme o [anexo D](#) deste edital.

16.5 Média da Exposição (Peso Apresentação): Pelo menos dois avaliadores darão notas de 0 a 10 para a Exposição analisando critérios diferentes para os projetos da 9ª FECITBA-PA e da 4ª FECITBA Júnior, conforme o [anexo D](#) deste edital.

16.6. Cálculo da Nota Final e Premiação A nota final que comporá o ranking de premiação será calculada pela média entre a avaliação técnica (CRC) e a avaliação presencial/remota (Exposição):

$$Nota\ final = \frac{Média\ do\ CRC + Média\ da\ exposição\ dada\ pelos\ avaliadores}{2}$$

16.7. Critérios de Desempate Em caso de igualdade na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

1. Projeto proveniente de escola pública.
2. Projetos com protagonismo feminino (primeira autora ou maioria da equipe feminina).
3. Maior pontuação atribuída pelo CRC.

16.8. Caso o empate persista mesmo após a aplicação dos critérios anteriores, a comissão de avaliação decidirá o desempate de forma soberana, baseando-se na avaliação técnica e no interesse pedagógico do evento.

17. PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS

A FECITBA-PA 2026 reconhece o mérito científico de estudantes e orientadores em diferentes níveis, conforme descrito abaixo:

17.1. Certificação Geral

Todos os autores (estudantes) e orientadores receberão o certificado de "**Expositor de Projeto**" via plataforma Even3.

- **Atenção:** Os arquivos devem ser baixados em até 3 meses após o evento. Após esse prazo, a plataforma poderá cobrar taxas para emissão de segunda via.

17.2. Premiação Principal (Troféus, Medalhas e Honra ao Mérito)

A premiação principal depende da categoria, conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Divisão de Grupos	Premiação
9ª FECITBA-PA	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) e Ensino Médio (separados por área de conhecimento e nível de ensino, fundamental e médio).	1º, 2º e 3º lugares: Medalhas e Certificados. 1º lugar: Troféu.
4ª FECITBA Jr.	Grupo 1 (1º ao 3º ano) e Grupo 2 (4º e 5º ano) sem distinção de áreas, separados pelos grupos.	1º, 2º e 3º lugares: Medalhas, Certificados e Troféus.

Conexão Universidade -Escola	Projetos com vínculo direto com a Universidade (sem distinção de nível de ensino e de área).	1º, 2º e 3º lugares: Medalhas e Certificados. 1º lugar: Troféu.
Integração Nacional	Projetos de outros estados brasileiros (sem distinção de nível de ensino e de área).	1º, 2º e 3º colocados gerais: Medalhas e Certificados.

17.3. Reconhecimento Institucional e Popular

- **Escola Destaque:** Troféu e certificado para a escola pública paraense com maior número de projetos finalistas.
- **Voto Popular:** O vídeo na playlist oficial do YouTube com mais visualizações (até a data limite indicada no instagram @fecitba_ufopa) receberá premiação específica com certificado de Honra e medalhas.
- **Prêmios Especiais:** Menções honrosas e prêmios de destaque para temas específicos (conforme quadro detalhado abaixo), que terão direito a medalhas e certificados de honra.

Evento	Nível de ensino	Prêmio
4ª FECITBA-PA Júnior	Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ao 5º ano)	Inovação Mirim: projeto que demonstrou a ideia mais original ou a solução mais criativa para um problema.
		Mãos na Massa: projeto que apresentou a execução mais prática e bem-sucedida de um experimento ou protótipo, evidenciando o trabalho manual e a observação.
		Comunicação Brilhante: projeto que conseguiu explicar suas descobertas de forma mais clara, divertida e compreensível para o público, utilizando recursos visuais e orais eficazes.
		Curiosidade em Ação: projetos que demonstraram grande entusiasmo, esforço e potencial, mesmo que não tenham alcançado um dos prêmios principais.
		Mentes Científicas Inclusivas: reconhecer e celebrar o potencial científico, a criatividade e o empenho de estudantes com deficiência na FECITBA-PA Júnior, valorizando a inclusão, a acessibilidade e as diversas formas de explorar e apresentar o conhecimento científico.
9ª FECITBA-PA	Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano); Ensino Médio (1º ao 3º ano); Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio; EJA – Nível Fundamental (3ª e 4ª etapas); EJA – Nível Médio	Guardiões da Amazônia: projeto destaque que incorpora o espírito de proteção e valorização do nosso bioma, demonstrando um profundo compromisso com a sustentabilidade e a inovação para o futuro da região Amazônica.
		Elas na Ciência e Engenharia: Destinado ao projeto destaque nas áreas de Exatas, Engenharias ou Tecnologias liderado por meninas (como primeira autora ou maioria da equipe). Mais do que participar, o prêmio valoriza a investigação ativa: quando as estudantes identificam um problema técnico ou científico, levantam hipóteses e buscam soluções através de experimentos, cálculos ou construção de protótipos.

		Acessibilidade para Todos: Esse prêmio é para o projeto que criou uma solução prática (um produto, um aplicativo ou um novo jeito de fazer algo) para ajudar no dia a dia de pessoas com deficiência. O foco é mostrar como os alunos pesquisaram o problema, testaram ideias e criaram ferramentas que realmente funcionam para tornar o mundo mais inclusivo e garantir a autonomia de todos.
		Prêmio Vozes da Igualdade: Destinado ao projeto destaque que investigue as Relações Raciais, a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e os Saberes dos Povos Indígenas, ou que promova a valorização de grupos historicamente marginalizados. O trabalho deve evidenciar o rigor da pesquisa social, histórica ou de campo, culminando em análises críticas e/ou propostas de intervenção fundamentadas na realidade estudada.
		Inovação Maker: Para o projeto destaque que usou a mão na massa para resolver um problema real! Aqui, o que vale é como os alunos usaram a criatividade e a tecnologia (como robótica, eletrônica ou materiais recicláveis) para construir um protótipo. O trabalho deve mostrar o passo a passo da criação: desde a ideia no papel, os testes que deram errado, as correções, até chegar a uma solução que funcione de verdade, seguindo um passo a passo de investigação protagonizado pelos estudantes.

17.4. Bolsas de Iniciação Científica Júnior (CNPq)

Caso aprovadas pelo CNPq, serão ofertadas bolsas no valor de **R\$ 300,00/mês (12 meses)** para estudantes de escolas públicas da Região de Santarém.

- **Requisitos para estudantes:** Fundamental II ou Médio (exceto concluintes de 2026), CPF próprio e conta no Banco do Brasil.
- **Continuidade:** O bolsista deve continuar desenvolvendo iniciação científica sob orientação do(a) professor(a) e/ou de um docente da UFOPA, devendo apresentar relatório de suas atividades ao final da bolsa para prestação de contas.
- **Apoio ao Professor:** Possibilidade de bolsa AT-NS (R\$ 770,00 por 4 meses) para o orientador, sujeita a aprovação e liberação por parte do Cnpq.

17.5. Credenciamento e Intercâmbio Científico

Os projetos de maior destaque poderão receber **Credenciais** para feiras nacionais ou internacionais.

- **O que é a credencial?** É o direito de vaga direta na feira de destino sem necessidade de ser aprovado entre os demais projetos.
- **Aviso:** A credencial **não garante auxílio financeiro** para viagens (passagens e hospedagem), que deve ser buscado pela equipe via patrocinadores ou editais. Caso haja possibilidade de algum recurso via patrocinadores da FECITBA-PA 2026, os grupos serão comunicados futuramente.

18. CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

18.1. A premiação ocorrerá de forma presencial em Santarém-PA, com transmissão ao vivo pelo YouTube conforme a disponibilidade técnica da UFOPA.

18.2. Caso algum prêmio não possa ser entregue no ato por questões logísticas, o orientador deverá entrar em contato via **fecitba.ufopa@gmail.com** para combinar a retirada ou envio.

18.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir novas premiações caso surjam parcerias e patrocínios até a data do evento.

19. CRONOGRAMA DO EDITAL

19.1. As etapas de execução deste edital e seus respectivos prazos estão detalhados nos quadros abaixo. O **Cronograma 1** é destinado aos projetos de **Livre Demanda**, enquanto o **Cronograma 2** atende exclusivamente às **Feiras Afiliadas** e seus projetos credenciados.

CRONOGRAMA 1 – LIVRE DEMANDA

27/04 – Lançamento do edital

27/04 a **27/05** – Submissão de planos de pesquisa dos projetos (1ª fase) **(Alterado pelo Aditivo 2 publicado em 24/05)**

Até 05/06 – Prazo final para os orientadores retornarem com ajustes no plano de pesquisa, caso seja solicitado pelo Comitê de Revisão Científica (CRC).

12/06 – Lançamento da Lista de projetos aprovados na 1ª fase (plano de pesquisa).

15/06 a 11/09 – Submissão do relatório dos projetos aprovados na 1ª fase.

09/10 - Prazo final para os orientadores retornarem com ajustes no relatório e resumo simples, caso seja solicitado pelo Comitê de Revisão Científica (CRC).

24/10 – Lançamento preliminar da Lista de projetos finalistas para exposição na Feira com indicação da modalidade de exposição (presencial ou remota)

26/10 a 29/10 - Solicitação de troca de modalidade de exposição pelos orientadores (presencial ou remota) e confirmação de participação.

02/11 - Lançamento da lista final de projetos finalistas a serem expostos presencialmente e remotamente.

25/10 a 05/11 - Envio de versão digital do banner, resumo aprovado, foto da equipe e link do vídeo para exposição no canal da FECITBA-PA para concorrer a voto popular.

18 e 19/11 - Realização da FECITBA-PA 2026 com a exposição dos projetos finalistas.

CRONOGRAMA 2 – FEIRAS AFILIADAS

27/04 a **27/05** – Inscrição de feiras para se filiarem à FECITBA-PA 2026 e posteriormente indicarem projetos. As feiras deverão ter ocorrido ou estarem previstas de ocorrer entre 01/10/2025 e 30/09/2026. **(Alterado pelo Aditivo 2 publicado em 24/05).**

01/06 – Lançamento da lista de feiras afiliadas e envio de carta de filiação.

14/09 a 05/10 – Submissão dos documentos completos do projeto (plano de pesquisa, relatório e resumo dos projetos credenciados pelas feiras afiliadas e Termos obrigatórios).

16/10 - Prazo final para os orientadores retornarem com ajustes no relatório e resumo simples, caso seja solicitado pelo Comitê de Revisão Científica (CRC).

24/10 – Lançamento preliminar da Lista de projetos finalistas para exposição na Feira com indicação da modalidade de exposição (presencial ou remota)

26/10 a 29/10 - Solicitação de troca de modalidade de exposição pelos orientadores (presencial ou remota) e confirmação de participação.

02/11 - Lançamento da lista final de projetos finalistas a serem expostos presencialmente e remotamente.

25/10 a 05/11 - Envio de versão digital do banner, resumo aprovado, foto da equipe e link do vídeo para exposição no canal da FECITBA-PA para concorrer a voto popular.

18 e 19/11 - Realização da FECITBA-PA 2026 com a exposição dos projetos finalistas.

19.2. Observações Importantes:

- **Pontualidade:** O sistema de submissão (Even3) encerra as atividades automaticamente nos horários estabelecidos. Não serão aceitos documentos fora dos prazos.
- **Acompanhamento:** É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) acompanhar as publicações no site oficial e os e-mails enviados pelo sistema, especialmente quanto aos pedidos de correção do Comitê de Revisão Científica (CRC).
- **Alterações:** Eventuais ajustes nas datas do cronograma, por motivos de força maior, serão amplamente divulgados nos canais oficiais de comunicação da FECITBA-PA 2026 (site e instagram).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTATOS

20.1. Suporte e Orientações: Para auxiliar os interessados, a organização disponibilizará modelos de documentos e materiais de orientação no site da FECITBA. Recomenda-se a leitura atenta desses materiais antes da submissão final.

20.2. Canais de Comunicação:

- **Dúvidas Gerais e Suporte Técnico:** fecitba.ufopa@gmail.com
- **Assuntos Administrativos (Coordenação):** fecitba-pa@ufopa.edu.br
- **Histórico e pesquisas anteriores:** www.cpadcdaufopa.com (Portal do CPADC/UFOPA).

20.3. Divulgação Oficial: Todas as atualizações, resultados e convocações da FECITBA-PA 2026 serão publicados nos seguintes canais:

- **Instagram:** @fecitba_ufopa
- **Site da FECITBA:** fecitba-pa.com.br
- **YouTube:** www.youtube.com/c/FECITBA

20.4. Casos Omissos: Qualquer situação não prevista neste Edital, bem como dúvidas de interpretação, serão resolvidas soberanamente pela Comissão Organizadora da FECITBA-PA 2026, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Santarém, 27 de abril de 2026.

Prof^a. Dr^a. Nilzilene Gomes de Figueiredo
Coordenadora da FECITBA-PA 2026
Portaria Nº 180 de 22/04/2026 - GR/UFOPA

LINKS PARA OS ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2026 – FECITBA/CPADC/UFOPA

Anexo A - Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)

https://docs.google.com/document/d/1c3Ow4F3obzUdoQK6c9Lzt8eWLNocRvLD/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo B - Termo de pesquisa com animais ou uso de materiais perigosos

https://docs.google.com/document/d/1QOnnj1_iceZkNQzV1twkPr7i4ki9TS10/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo C - Formulário de continuidade [https://docs.google.com/document/d/1-](https://docs.google.com/document/d/1-nZdOQ465uNFn1BegpiysSqrBNA47LWT/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true)

[nZdOQ465uNFn1BegpiysSqrBNA47LWT/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1-nZdOQ465uNFn1BegpiysSqrBNA47LWT/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true)

Anexo D - Critérios de Avaliação https://drive.google.com/file/d/18E05TKmmaWqaPkiGTGsK7-OD0-gziHQZ/view?usp=drive_link

Anexo E - Termo de autorização de participação (menores de 18 anos)

https://docs.google.com/document/d/1eKcQzKdfS2jXmiy_FenWxA7auVVTsfMw/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo F - Termo de autorização de uso e imagem (maiores de 18 anos)

https://docs.google.com/document/d/1Buqwe-n2ermrn5q3KkmxO75e1oFZk1tD/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo G - Modelo de Plano de Pesquisa

https://docs.google.com/document/d/1LNxwAhjd7Y9Qj_7l9SqT9Hv0zdaooaxp/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo H - Modelo de resumo e relatório

https://docs.google.com/document/d/1BvX6SsVPbyNFGCxCAmOWKpKFRjGut2aw/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo I - Orientações para produção de vídeos

https://drive.google.com/file/d/1p5H8oeRigpg7pFi1FKwACyK9Bzqe_R9f/view?usp=drive_link

Anexo J - Modelo de Resumo simples

https://docs.google.com/document/d/1KcDydU4SNEsv25y2FAaVc4WDZSHRVFci/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Anexo K - Modelo de Banner [https://docs.google.com/presentation/d/1-](https://docs.google.com/presentation/d/1-DawqB9rG1OPK4lHyvpExErn7jW0GRi0/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true)

[DawqB9rG1OPK4lHyvpExErn7jW0GRi0/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1-DawqB9rG1OPK4lHyvpExErn7jW0GRi0/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true)

Anexo L – Perguntas do formulário de submissão para projetos de Livre demanda

https://drive.google.com/file/d/1CK2RYDp_O7EY0Pbt35lvUM4HbkNn5ttq/view?usp=sharing

Anexo M – Perguntas do formulário para de submissão para projetos de Feiras afiliadas.

<https://drive.google.com/file/d/1RpEfiOgcCGsL8Oqium44IHfqkRvkiGqS/view?usp=sharing>

Ficha de apoio à elaboração dos projetos - docx

https://docs.google.com/document/d/1L3glJW9_IRnhTogugRW8OxA0mNbsWvjp/edit?usp=drive_link&oid=101354284620323762424&rtpof=true&sd=true

Ficha de apoio à elaboração dos projetos - PDF

https://drive.google.com/file/d/15rhk_CbsK1AbzUBQqNPb6sIAM52-Q7Z/view?usp=drive_link